

---

## JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO n. 001/2019

### INTERESSADOS

- Municípios de Catanduvras  
CNPJ: 82.939.414/0001-45
  
- **CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE CATANDUVAS –CDL**  
CNPJ: **78.491.222/0001-41**

### OBJETO:

Celebração de Termo de Colaboração entre o município de Catanduvras/SC e a **CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE CATANDUVAS –CDL**, para o estabelecimento de ações de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação entre o Município de Catanduvras e a entidade, mediante transferência de recursos financeiros, com vistas a realização de eventos artísticos e culturais alusivos às festividades de natal.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 31 e 32, da Lei Federal n.º 13.019/2014 e Decreto Municipal n. 2.555/2017.

**VALOR TOTAL DO REPASSE:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

**PERÍODO:** 20 a 23 de dezembro de 2019.

**TIPO DA PARCERIA:** Termo de Colaboração

### JUSTIFICATIVA:

Considerando a importância da realização de eventos culturais natalinos para inclusão de toda a população catanduvense;

**Considerando** que há muitos anos a entidade requerente vem desenvolvendo atividades voltadas à população, especialmente na época de Natal, em parceria com o Poder Público Municipal;

**Considerando** que as atividades desempenhadas pelo CDL para as festividades de Natal são singulares, e que a entidade é a ÚNICA organização da sociedade civil dentro do Município de Catanduvras/SC que organizará evento aberto para toda a população, única, portanto, que oferece

---

condições para realizar a parceria pretendida e, portanto, inviabiliza a competição com outras instituições;

**Considerando** que a Entidade cumpre os demais requisitos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal n. 2.555/2017;

**Considerando** o parecer jurídico e parecer técnico favorável à celebração da parceria em comento;

Resolve declarar **INEXIGÍVEL** o chamamento público, amparado pelas especificidades previstas no art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 2.555/2017, bem como das justificativas aqui exaradas.

Publique-se a presente justificativa (art. 32, § 1º, da Lei 13.019/2014).

Catanduvas, 18 de dezembro de 2019.

**Dorival Ribeiro dos Santos**  
**Prefeito Municipal**